



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2. DA JUSTIFICATIVA RELATIVA À MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Embora estabeleça o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

2.2. Igualmente, a bem do princípio da eficiência, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal, espera-se do administrador público a capacidade de organizar as necessidades e realizar um juízo de previsibilidade para as despesas, otimizando os recursos com a redução de custos. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação não é obrigatória. Veja-se:

Art. 37

[...]

XXI - *Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

2.3. A Lei Federal nº 14.133/2021, previu as possibilidades da realização de contratação direta, via Dispensa de Licitação, dentre as quais citamos o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

2.4. O valor a que se refere o inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em 2025, nos termos do art. 182 da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”.

2.5. No âmbito da presente contratação, as empresas, poderão ser contratada de forma direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

2.6. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I. Com o pedido de contratação, através da formalização da demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Com os orçamentos elaborados, coletados e consultados pelo Setor de Compras e Licitação, estimando a despesa para a contratação, foram realizados conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. As dotações orçamentárias por onde correrão as despesas com a contratação em epígrafe, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV. Toda documentação de habilitação e qualificação necessárias visando demonstrar que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. O Termo de Referência, onde consta:

a. O respectivo descritivo dos itens, quantidades e forma de fornecimento das mesmas, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. O prazo de contratação;



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

c. A estimativa da despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

d. As dotações orçamentárias por onde correrão as despesas com a contratação, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. Ressalta-se que a presente contratação não se confunde com fracionamento indevido de despesa, uma vez que se trata de demanda específica, pontual e previamente planejada pela Administração, prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de se dar andamento à contratação direta.

2.9. A demanda encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra dentro do limite previsto para dispensa de licitação. Destaca-se que foram observados todos os requisitos materiais e formais exigidos pela legislação vigente, assegurando a legalidade, transparência e regularidade do procedimento, bem como a vantajosidade da proposta apresentada para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3. As especificações dos serviços, são os constantes na tabela abaixo:

LOTE 01- EMPRESA CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PAC
1	Playground Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura	01 Unidade	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00	2238



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 2 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 2 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas. 1 Escada de acesso de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm 1#, e corrimão em turbo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13, 6x3cm com reforço na parte inferior. 1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado. 1 Balanco Duplo fixado a torre. Com dois				
---	--	--	--	--



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ " . 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento x 790mm de largura, Assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular Quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura. 01 Passarela curvada positiva (convexa) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) extrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 01 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40° 01 Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.				
VALOR TOTAL (LOTE 01) R\$ 15.990,00				
LOTE 02 – EMPRESA FEMANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E (unidade)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PAC
1	Gangorra modelo cavalinho confeccionada em plástico virgem rotomoldado resistente e atóxico, com estrutura metálica reforçada e assentos anatômicos em formato de cavalinho, destinada ao uso infantil. O produto apresenta pintura eletrostática, acabamento liso e cantos arredondados, garantindo maior segurança, durabilidade e conforto para as crianças. Indicado para instalação em playgrounds, praças e áreas de lazer, possui dimensões de 90 x 28 x 42 cm (C x L x A) e suporta peso de até 60 kg.	10 Unidades	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	4022
2	Triciclo infantil modelo Velotoca confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com estrutura ergonômica, assento anatômico, guidão reforçado e rodas largas que proporcionam maior estabilidade e segurança. Indicado para uso recreativo em playgrounds, escolas, praças e áreas de lazer, contribui para o desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio das crianças. Possui dimensões de 57 x 48,3 x 42,5 cm, peso de 1,9 kg, design de 3 rodas para maior estabilidade e é recomendado para crianças de 2 a 4 anos.	16 Unidades	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00	4023
3	Carrinho infantil confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade, com design lúdico e colorido, leve e de fácil manuseio,	15 Unidades	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	4024



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	proporcionando segurança e conforto durante o uso. Destinado ao uso recreativo infantil em playgrounds, escolas, praças e áreas de lazer, o brinquedo auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial e habilidades cognitivas das crianças. Dimensões aproximadas do carrinho: 28 x 7,5 x 28 cm (A x L x C).				
4	Brinquedo educativo tipo 'Brincando de Engenheiro', composto por blocos de madeira maciça, coloridos e atóxicos, de diferentes formas e tamanhos, destinados à montagem de casas, castelos e outras construções. Produto que estimula a criatividade, a coordenação motora e o raciocínio lógico das crianças. Indicado para uso pedagógico e recreativo em escolas, creches e espaços de lazer.	11 Unidades	R\$ 80,00	R\$ 880,00	4025
5	Boneca infantil de 40 cm, confeccionada em material atóxico, com corpo articulado e acabamento em tecido e plástico resistente. Produto lúdico, de fácil manuseio, destinado ao uso recreativo infantil em escolas, creches e espaços de lazer, auxiliando no desenvolvimento da imaginação, socialização e afetividade das crianças.	15 Unidades	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	4026
6	Blocos de montar – conjunto com 500 peças, confeccionados em plástico resistente, lavável e atóxico, em diferentes cores e formatos, com encaixe fácil e seguro. Produto lúdico e educativo, destinado ao uso recreativo infantil em escolas, creches e espaços de lazer, auxiliando no desenvolvimento da	9 Unidades	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00	4027



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	coordenação motora, criatividade, raciocínio lógico e socialização das crianças.				
VALOR TOTAL (LOTE 02) R\$ 11.355,00					
Lote 03 - EMPRESA PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PAC
1	ALFABETO MÓVEL DEGRAU: Confeccionado em M.D.F. 146 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, mais 16 unidades de caracteres especiais (à / á / ã / â / é / ê / í / ô / õ / ó / ú / ç / - / ç / é / ã). Sendo: consoantes e vogais - Um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Caixa ilustrada de papel microondulado medindo: 40 x 21,5 x 21,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	4 Unidades	R\$ 120,00	R\$ 480,00	4028
2	ALINHAVO TÊNIS: Confeccionado em M.D.F. composto por 2 alinhavos de tênis coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida do tênis: 15 x 6 x 6 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm. Embalagem: Caixa de papel cartonado ilustrado, medindo 17 x 12 x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	3 Pares	R\$ 70,00	R\$ 210,00	4031
3	ALINHAVOS NUMERAIS: Confeccionado em M.D.F. composto	5	R\$	R\$	4032



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Conjuntos	65,00	325,00	
4	ALINHAVOS VOGAIS: Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	5 Conjuntos	R\$ 55,00	R\$ 275,00	4033
5	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4034
6	DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4035
7	DOMINÓ TABUADA: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4036



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	encolhível.				
8	DOMINÓ TRADICIONAL: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4037
9	DOMINÓ HORAS: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4038
10	DOMINÓ DE A A Z: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4039
11	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4040
12	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4041



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	P.V.C. encolhível.				
13	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4042
14	DOMINÓ CORES: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4043
15	DOMINÓ DIVISÃO: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4044
16	DOMINÓ FRASES: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4045
17	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4046



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	P.V.C. encolhível.				
18	DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 25,00	R\$ 50,00	4047
19	ARAMADO AVIÃO: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. plástico e arame. Composto por 03 circuitos e 25 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com forma de avião toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 27,5 x 27,5 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	2 Unidades	R\$ 188,00	R\$ 376,00	4048
20	ARAMADO BORBOLETA: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 20 x 20 x 23 cm.	2 Unidades	R\$ 188,00	R\$ 376,00	4049
21	ARAMADO CARRINHO: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e	2 Unidades	R\$ 188,00	R\$ 376,00	4050



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	15 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 18 x 13,5 x 15,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.				
22	LINHA MOVIMENTO I FÍSICO INTEGRAL: Conjunto de 06 atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão medindo 92 x 34 x 14 cm.	1 Unidade	R\$ 895,33	R\$ 895,33	4051
23	LINHA MOVIMENTO II SENSORIAIS E CORPORAIS: Conjunto de atividades, composto por 65 peças (09 provas), confeccionado em E.V.A., madeira e	1 Unidade	R\$ 729,00	R\$ 729,00	4052



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	M.D.F. colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma; 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm); 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos, 1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm; 1 prancha de M.D.F. medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo aproximadamente 18 x 18 x 49 cm e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: Caixa de papelão medindo 77 x 71 x 12 cm.				
24	PAINEIS PSICOMOTORES: Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm. Embalagem: Papelão. Indicado para crianças a partir de 2 anos.	2 Unidades	R\$ 159,00	R\$ 318,00	4053



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

25	TORRE INTELIGENTE: Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	4 Unidades	R\$ 89,00	R\$ 356,00	4054
26	JOGO DAS CORES: Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	5 Unidades	R\$ 26,00	R\$ 130,00	4055
27	BAMBOLÊ COLORIDO: Confeccionado em mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	48 Unidades	R\$ 9,00	R\$ 432,00	4056
28	SACOLÃO MONTE RÁPIDO 1.000 PEÇAS: Composto por 1.000 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 137 peças em curva com 3 pinos, 150 peças em I com 3 pinos, 100 peças em L com 3 pinos, 100 peças em L com 4 pinos, 188 peças em I com 2 pinos e 325 peças com 1 pino. Embalagem: Mochila plástica transparente com 2 alças e zíper medindo aproximadamente: 31 x 22 x 35 cm.	1 Unidade	R\$ 418,00	R\$ 418,00	4057
29	PRANCHA DE SELEÇÃO GIGANTE: Confeccionado em M.D.F. 1 base medindo 55,5 x 17 x 7 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo,	1 Unidade	R\$ 94,00	R\$ 94,00	4058



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	triângulo e círculos). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.			
VALOR TOTAL (LOTE 03) R\$ 6.490,33.				
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 33.835,33				

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO (ARTS. 89, 90, 91 E 105 A 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

4.1. O contrato reger-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, quando compatíveis.

4.2. Em razão da natureza da contratação, o Setor de Compras convocará a licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato em até 02 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração. A não assinatura implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

4.3. Alternativamente, a Administração poderá encaminhar o Termo de Contrato para assinatura ou aceite da adjudicatária por correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico, mantendo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

4.4. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e será de até 60 (sessenta) dias, admitindo-se, em caráter excepcional e devidamente justificado, a prorrogação necessária.

4.5. Antes da formalização ou prorrogação do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o CEIS e o CNEP, e juntará ao processo as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas, ressalvando-se a urgência do serviço.

4.6. O contrato e seus aditamentos terão forma escrita, serão juntados ao processo que originou a contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município.

4.7. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da imediata execução do serviço emergencial.

5. DO REAJUSTE CONTRATUAL (INCISO I, § 4º, ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

5.1. Considerando que o prazo de vigência do contrato é de 60 dias e que os itens serão fornecidos de forma imediata, os preços contratados são fixos e irrevogáveis, não sendo aplicáveis índices de correção ou qualquer forma de reajustamento durante a execução contratual. Qualquer alteração de valores somente poderá ocorrer por determinação expressa da Administração, mediante termo aditivo, e exclusivamente em casos excepcionais previstos em lei.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A execução do presente contrato, será acompanhada e fiscalizada pela Sras. Andréia Grethe Frizão e Valquiria Tais P. Suptitz Frizão, designada pela Portaria nº 247/2025 como fiscal do contrato, representante da Administração especialmente nomeada nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou por seus substitutos legalmente designados. Será permitida a contratação de terceiros para prestar assistência técnica e fornecer subsídios com informações pertinentes a essa atribuição, observando-se o disposto no art. 117 da referida Lei.

6.2. O fiscal do contrato deverá registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços de tratamento de água, determinando as medidas necessárias para a correção de falhas, omissões ou defeitos identificados.

6.3. Sempre que constatar situação que demande providência além de sua competência, o fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, a seus superiores, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

6.4. O fiscal do contrato será apoiado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais deverão prestar esclarecimentos e fornecer informações relevantes, visando mitigar riscos e assegurar a correta execução contratual.

6.5. Na hipótese de contratação de terceiros prevista no subitem 12.1, observar-se-ão as seguintes regras:

a) O profissional ou empresa contratada assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, devendo firmar termo de confidencialidade, sendo-lhe vedado exercer atribuições exclusivas do fiscal de contrato;

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato de suas responsabilidades, permanecendo este responsável pelos atos praticados no âmbito da fiscalização.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

6.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços de tratamento de água, um preposto devidamente aceito pela Administração, para representá-la perante o contratante.

6.7. A contratada será obrigada, às suas expensas, a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, total ou parcialmente, os serviços ou materiais empregados que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades.

6.8. A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento ou a fiscalização exercida pelo contratante.

6.9. A contratada será a única responsável pelo cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

6.9.1. A inadimplência da contratada quanto a esses encargos não transferirá à Administração qualquer responsabilidade pelo pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.10. Compete à Administração decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou sem relevância para a adequada prestação dos serviços.

6.10.1. Após a conclusão da instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para emitir decisão, admitida prorrogação, de forma motivada, por igual período.

6.11. Eventuais falhas ou anormalidades verificadas durante o acompanhamento e a fiscalização deverão ser registradas formalmente.

6.12. O contratante poderá determinar a paralisação parcial ou total dos serviços de tratamento de água sempre que verificada a necessidade, seja por motivo de acompanhamento, fiscalização ou inexecução do objeto contratual.

7. DAS ALTERAÇÕES:

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. GESTOR DO CONTRATO:

8.1. A gestora do contrato, na pessoa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, ou outro que vier a substituí-la, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de entrega, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2. A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

9.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

07 12 361 0041 2121 44905200000000 2599 – Equipamentos E...

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

- a) Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato, observando rigorosamente as especificações técnicas e prazos de entrega;
- b) Fornecer os brinquedos, playgrounds, gangorras e demais equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, devidamente embalados e acompanhados dos respectivos manuais e certificados exigidos;
- c) Realizar o transporte, carga, descarga, montagem, fixação e instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- d) Garantir que todos os produtos atendam às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as aplicáveis a brinquedos e playgrounds (como a NBR 16071 e correlatas), apresentando, quando solicitado, os respectivos certificados ou laudos comprobatórios;
- e) Substituir ou corrigir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, vícios, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações do edital;
- f) Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, má execução, falha de fabricação, transporte inadequado ou instalação incorreta dos equipamentos;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- h) Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses** para todos os equipamentos fornecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo;
- i) Atender prontamente às orientações, solicitações e notificações da Administração, no sentido de corrigir falhas ou adotar medidas necessárias ao bom andamento da execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste edital e no contrato, desde que cumpridas todas as exigências e mediante a entrega efetiva dos equipamentos em conformidade com as especificações;

b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

c) Fornecer todas as informações e documentos indispensáveis à boa execução do contrato, bem como indicar formalmente o servidor responsável pela fiscalização do objeto;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, concedendo prazo para as devidas correções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as condições pactuadas, exigindo sua substituição ou adequação.

12.1.1. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação de serviço completa mensal dos 14 poços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, por parte da CONTRATADA, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município, através de transferência bancária em conta do CNPJ da CONTRATADA com a indicação na nota do número de agência, conta e tipo, ou boleto bancário.

13.2. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

13.3. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Novo Barreiro/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato e n.º do Processo e da Dispensa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos diversos, incluindo playgrounds, gangorras e demais equipamentos de pracinha, destinados às Escolas Municipais do Município de Novo Barreiro/RS, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de fornecimento de bens acabados. Ressalta-se, contudo, a importância de que os materiais empregados sejam de qualidade, atóxicos, recicláveis ou de fácil descarte, atendendo às normas técnicas de segurança e sustentabilidade, de modo a minimizar possíveis resíduos e assegurar a preservação ambiental.

Novo Barreiro/RS, aos dias 16 dias do mês de setembro de 2025.

Valquiria Tais Petter Suptitz Frizao

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul